

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, AOS 29 DE ABRIL DE 2010.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dez, às onze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Marco Antonio Rebelo Romanelli, Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond; a KPMG Auditores Independentes, representada pelo Sr. Marco Túlio Fernandes Ferreira, CRC-MG 058176/0-O; e, o Diretor Arlindo Porto Neto. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente destas Assembleias, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Arlindo Porto Neto para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 31 de março, 01 e 06 de abril do corrente ano, e nos jornais “O Tempo” e “Valor Econômico”, nos dias 31 de março, 01 e 05 de abril do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-Cemig - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 29 de abril de 2010, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, bem como dos respectivos documentos complementares; 02- destinação do lucro líquido do exercício de 2009, no montante de R\$1.861.403 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; 03- definição da forma e data do pagamento do dividendo obrigatório, no montante de R\$930.702 mil; 04- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$3.101.884.460,00 para R\$3.412.072.910,00 com emissão de 62.037.690 novas ações, mediante a capitalização de R\$310.188.450,00, sendo R\$294.940.290,26 provenientes de parte da conta “Reserva de Retenção de Lucros” e R\$15.248.159,74 provenientes da incorporação das parcelas pagas

em 2009 à título de principal corrigidas até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 10,000000128 por cento, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada; 05- autorização para a Diretoria Executiva tomar medidas relativas à bonificação de 10,000000128 por cento, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada, aos acionistas proprietários de ações integrantes do Capital Social de R\$3.101.884.460,00, cujos nomes figurarem no livro de Registro de Ações Nominativas na data da realização desta Assembleia Geral; venda em bolsa de valores dos números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e divisão do produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; e, ainda, pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2009; 06- consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social acima mencionado; 07- alteração do Artigo 1º, bem como do seu Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da Lei 18.695, de 05-01-2010, que incluiu no escopo da Companhia o desenvolvimento e a exploração de sistemas de telecomunicação e de informação; 08- alteração na composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia; 09- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 10- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; 11- autorização para que o representante da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Distribuição S.A., também a realizar-se em 29-04-2010, vote favoravelmente às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2009, no montante de R\$338.226 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; c) definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos complementares, no montante de R\$169.113 mil; e, d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; 12- autorização para que o representante da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizar-se em 29-04-2010, vote favoravelmente às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2009, no montante de R\$1.309.466 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; c) definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio, dos dividendos intermediários e dos dividendos complementares, no montante de R\$1.227.708 mil; e, d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 27 de abril de 2010, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes

especiais, na Superintendência da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200 - 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 23 de março de 2010. a.) Sergio Alair Barroso - Presidente do Conselho de Administração”. Antes de serem colocados em discussão e votação os itens da pauta da presente reunião, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. ressaltou que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subsequentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados ou submetidos à aprovação pelos órgãos de Administração da Cemig, ao amparo de tais alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais lembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembleia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Prosseguindo, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Finalizando, observou, ainda, que o Supremo Tribunal Federal, em decisão do Ministro Joaquim Barbosa, de 16-12-2009, negou provimento ao Agravo de Instrumento nº 54743, interposto pela Southern Electric Brasil Participações Ltda.. Sobre referida informação, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. manifestou que, não obstante a notícia trazida pelo representante do acionista Estado de Minas Gerais, a Southern interpôs Agravo Regimental contra a decisão proferida pelo Ministro Joaquim Barbosa, a fim de levar a questão aos demais membros do Supremo Tribunal Federal, sendo que, até o presente momento, o recurso encontra-se ainda pendente de julgamento. Em seguida, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1º da ordem-do-dia, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2009, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 26, 27 e 30 de março do corrente ano, “O Tempo”, nos dias 26, 27 e 29 de março do corrente ano, e “Valor Econômico”, nos dias 26, 29 e 30 de março do corrente ano, e publicados nos mesmos jornais, no dia 20 de abril do corrente ano. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2009, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados, abstendo-se de votar as pessoas legalmente impedidas. A seguir, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 a 7, 11 e 12 da convocação, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE,

EM 29 DE ABRIL DE 2010. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: a) o artigo 192 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, os artigos 27 a 31 do Estatuto Social e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2009, com apresentação pela Companhia de lucro líquido de R\$1.861.403 mil; b) o artigo 199 da mesma Lei, que estabelece que o saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o Capital Social e que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou na distribuição de dividendos; c) que, em 31-12-2009, o valor da conta de “Reserva de Lucros” da Cemig apresentou um montante acumulado de R\$3.177.248 mil, já deduzido dos valores destinados a pagamento de dividendos obrigatórios e extraordinários de 2009, portanto, implicando em um saldo excedente de R\$75.364 mil em comparação ao Capital Social de R\$3.101.884 mil; d) que, para atendimento à mencionada Lei, deverá ser realizado o aumento no Capital Social da Companhia através da utilização do saldo da conta de “Reserva de Retenção de Lucros”; e) que a Cláusula Quinta - Incorporação do Capital - do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, celebrado em 31 de maio de 1995, entre o Estado de Minas Gerais e a Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, determina que os valores efetivamente pagos pelo Estado de Minas Gerais a título de principal serão incorporados ao Capital Social da Companhia como “Doações e Subvenções para Investimentos”; f) que os pagamentos efetuados em 2009 pelo Estado de Minas Gerais relativos às parcelas de números 9 e 10 de amortização do Principal, ajustadas de acordo com o Quinto aditivo do Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, totalizam R\$15.248.159,74 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); g) que a Lei nº 18.695, de 05-01-2010, deu nova redação ao inciso II do parágrafo 2º da Lei nº 8.655, de 18-09-1984, que dispõe sobre mudança de denominação da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.-Cemig para Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e sobre ampliação de seu objetivo social, e dá outras providências; h) que a Lei nº 18.695/2010 incluiu no objeto social da Companhia o desenvolvimento e a exploração de sistemas de telecomunicação e de informação; i) que a Cemig Geração e Transmissão S.A. e a Cemig Distribuição S.A. são subsidiárias integrais da Companhia Energética de Minas Gerais e deverão realizar suas Assembleias Gerais Ordinária até 30-04-2010; j) o disposto no artigo 21, § 4º, alínea “g” do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações, as declarações de voto nas assembleias gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observar as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico.”; vem propor a V. Sas. o seguinte: I) que, ao lucro líquido do exercício de 2009, no montante acima mencionado, seja dada a seguinte destinação: 1) R\$93.070 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social; 2) R\$818.797 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros, para aplicação em investimentos previstos no Orçamento de Caixa de 2010, aprovado na reunião do Conselho de Administração em 23-12-2009, conforme CRCA-077/2009; 3) R\$6.825 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros, correspondentes a US\$3.920 mil

em 31-12-2009, para aporte de capital na Transchile Charrúa Transmisión S.A., conforme CRCA-047/2009, de 14-08-2009, e CRCA-075/2009, de 17-02-2009; 4) R\$5.090 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros para aporte de capital na Cemig Serviços S.A., conforme CRCA-050/2009, de 28-08-2009, e CRCA-074/2009, de 17-12-2009; 5) R\$930.702 mil sejam destinados, como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, em conformidade com a alínea “b” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social e a legislação aplicável; 6) R\$6.919 mil sejam destinados para compensação de ajuste de exercício anterior de controlada. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, sendo 50% até 30-06-2010 e 50% até 30-12-2010, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o Orçamento de Caixa da Cemig para o exercício de 2010, aprovado pelo Conselho de Administração, caracterizando os ingressos de recursos e desembolsos para cumprimento das destinações do lucro do exercício. O Anexo 2 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social; II) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$3.101.884.460,00 (três bilhões, cento e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais) com emissão de 62.037.690 (sessenta e dois milhões, trinta e sete mil, seiscentas e noventa) novas ações, sendo 27.115.425 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada e 34.922.265 (trinta e quatro milhões, novecentas e vinte e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$310.188.450,00 (trezentos e dez milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$294.940.290,26 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) provenientes de parte da conta “Reserva de Retenção de Lucros” e R\$15.248.159,74 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) provenientes da incorporação das parcelas pagas em 2009 à título de principal corrigidas até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 10,000000128%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada; III) a consequente reforma do “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais), representado por: a) 298.269.668 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma; b) 384.144.914 (trezentos e oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma;”; IV) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: 1) atribuir uma bonificação de 10,000000128%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do Capital Social de R\$3.101.884.460,00 (três bilhões, cento e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; 2) vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; 3) estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações

que lhe deram origem; 4) pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2009; V) que o Artigo 1º, bem como o seu Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, passe a ter a seguinte redação: “Artigo 1º - A Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, constituída em 22 de maio de 1952, como sociedade por ações, de economia mista, será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável, e destina-se a construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos; a desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial; a prestar serviços de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e a exercer atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social, incluindo o desenvolvimento e a exploração de sistemas de telecomunicação e de informação. Parágrafo Primeiro - As atividades previstas neste artigo poderão ser exercidas diretamente pela Cemig ou por intermédio de sociedades por ela constituídas, ou de que venha a participar, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos das Leis Estaduais de nºs 828, de 14 de dezembro de 1951, 8.655, de 18 de setembro de 1984, 15.290, de 4 de agosto de 2004, e 18.695, de 05 de janeiro de 2010.”; VI) que o representante da Cemig na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizarem-se em 29-04-2010, votem favoravelmente às matérias da pauta, ou seja: Cemig D: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2009, no montante de R\$338.226 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; c) definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos complementares, no montante de R\$169.113 mil; e, d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato. Cemig GT: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2009, no montante de R\$1.309.466 mil, de acordo com o disposto no artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações; c) definição da forma e data do pagamento dos juros sobre o capital próprio, dos dividendos intermediários e dos dividendos complementares, no montante de R\$1.227.708 mil; e, d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 23 de março de 2010. aa.) Sergio Alair Barroso-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Adriano Magalhães Chaves-Membro, André Araújo Filho-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz-Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro, Fernando Henrique Schuffner Neto-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Guy Maria Villela Paschoal-Membro, João Camilo Penna-Membro, Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur-Membro. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DEST. DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2009 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ O DIA 30/04/2010 - ORÇAMENTO DE CAIXA DE 2010 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-Cemig - Valores em R\$ mil correntes:

Descrição	Total 2010 (*)	AV %
<u>A - SALDO INICIAL</u>	<u>656.704</u>	<u>-</u>
<u>B - RECURSOS</u>	<u>1.648.289</u>	<u>100,0</u>
Outros	28.878	1,8
Recursos de Capital	1.619.411	98,2
<u>C - DESEMBOLSOS</u>	<u>1.983.464</u>	<u>100,0</u>
Programa de Investimento	928.754	46,8
Orçamento de Despesas	68.288	3,4
Impostos	-	-
Serviço da Dívida	32.633	1,6
Dividendos	953.789	48,1
Dividendos Extraordinário	-	-
<u>D - SALDO FINAL (A+B-C)</u>	<u>321.529</u>	<u>- .</u>

(\*) Aprovação conforme reunião do Conselho em 23/12/2009, com os seguintes ajustes: - Ajuste na item Recurso de Capital com a utilização dos dividendos previstos nas propostas de destinação de lucro da Cemig D e GT. - Substituição do item Saldo inicial pelo caixa efetivo em 31/12/2009. - Ajuste nos dividendos a serem pagos, com a utilização dos dividendos previstos na proposta de destinação de lucro. ANEXO 2 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2009 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA À SER REALIZADA ATÉ O DIA 30/04/2010. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - Cemig

	<b>31.12.2009</b> <b>R\$ mil</b>
<b>Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais</b>	
Valor Nominal das Ações Preferenciais	1.746.113
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	<u>174.611</u>
Valor do Patrimônio Líquido	10.275.505
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido (líquido de ações em tesouraria)	56,27%
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	5.782.027
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	<u>173.461</u>
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	<u>174.611</u>
<b>Dividendos Obrigatórios</b>	
Lucro Líquido do Exercício	1.861.403
Dividendo Obrigatório – 50,00% do lucro líquido	<u>930.702</u>
<b>Dividendos Líquidos Propostos-</b>	<u>930.702</u>

Total do Dividendo para Ações Preferenciais	523.911
Total do Dividendo para Ações Ordinárias	406.791
<b>Dividendo por ação – R\$</b>	
Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	0,50
Dividendo Obrigatório	1,50
Dividendos Propostos	1,50

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 29-04-2010, referentes: I) à destinação do lucro líquido de 2009, no montante de R\$1.861.403 mil, conforme a seguir: 1) R\$93.070 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social; 2) R\$818.797 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros, para aplicação em investimentos previstos no Orçamento de Caixa de 2010, aprovado na reunião do Conselho de Administração em 23-12-2009, conforme CRCA-077/2009; 3) R\$6.825 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros, correspondentes a US\$3.920 mil em 31-12-2009, para aporte de capital na Transchile Charruá Transmisión S.A., conforme CRCA-047/2009, de 14-08-2009, e CRCA-075/2009, de 17-02-2009; 4) R\$5.090 mil sejam destinados à conta Reserva de Retenção de Lucros para aporte de capital na Cemig Serviços S.A., conforme CRCA-050/2009, de 28-08-2009, e CRCA-074/2009, de 17-12-2009; 5) R\$930.702 mil sejam destinados, como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, em conformidade com a alínea “b” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social e a legislação aplicável; 6) R\$6.919 mil sejam destinados para compensação de ajuste de exercício anterior de controlada. Os pagamentos dos dividendos serão realizados em duas parcelas, sendo 50% até 30-06-2010 e 50% até 30-12-2010, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva; II) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$3.101.884.460,00 (três bilhões, cento e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) para R\$3.412.072.910,00 (três bilhões, quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais) com emissão de 62.037.690 (sessenta e dois milhões, trinta e sete mil, seiscentas e noventa) novas ações, sendo 27.115.425 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada e 34.922.265 (trinta e quatro milhões, novecentas e vinte e duas mil, duzentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$310.188.450,00 (trezentos e dez milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$294.940.290,26 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) provenientes de parte da conta “Reserva de Retenção de Lucros” e R\$15.248.159,74 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) provenientes da incorporação das parcelas pagas em 2009 à título de principal corrigidas até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar-CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 10,000000128%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 cada; III) a consequente reforma do “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$3.412.072.910,00 (três bilhões,



quatrocentos e doze milhões, setenta e dois mil, novecentos e dez reais), representado por: a) 298.269.668 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma; b) 384.144.914 (trezentos e oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$ 5,00 cada uma;” IV) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: 1) atribuir uma bonificação de 10,000000128%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do Capital Social de R\$3.101.884.460,00 (três bilhões, cento e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; 2) vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; 3) estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; 4) pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2009. Após analisarem atentamente as aludidas propostas e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 23 de março de 2010. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho e Vicente de Paulo Barros Pegoraro”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração referente aos itens 2 a 7, 11 e 12 da convocação, que, posteriormente submetida a votos, foi aprovada com a abstenção do Fundo Credit Agricole Asset Management quanto ao item 7 do edital de convocação; bem como com o voto contrário dos Fundos The Master Trust Bank of Japan, Ltd. RE: MTBC400035147, Hansberger International Series Emerging Markets Fund, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds, Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds, ING Wisdomtree Global High-Yielding Equity Index Portfolio e American Bible Society quanto ao item 11 da convocação, e do Fundo Wilmington Multi-Manager International Fund quanto ao item 4 da convocação. Quanto aos itens 4 e 6 da ordem do dia, o representante do acionista Citibank N.A. esclareceu que do total dos votos atribuídos às ações do seu representado, apenas 6 manifestariam-se contrários à aprovação dessas matérias. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Conselheiro Kleber Antonio de Campos renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, conforme correspondência em poder da Companhia. Continuando, informou, ainda, que, como foi solicitada a adoção do Voto Múltiplo pela acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., conforme correspondência em poder da Companhia, serão necessárias 16.662.538 ações ordinárias para a eleição de cada membro do Conselho de Administração, cabendo a estas Assembleias elegerem todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para cumprir o atual mandato de 3 (três) anos iniciado em 29-04-2009, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2012. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e de seu respectivo suplente indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titulares de ações preferenciais, os representantes das acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do

Banco do Brasil-PREVI e Fundação Forluminas de Seguridade Social-FORLUZ indicaram os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; e, seu suplente Cezar Manoel de Medeiros - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda Ipê Branco, 279, Pampulha, CEP 31275-080, portador da Carteira de Identidade nº M-3627440, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 006688346-68. A seguir, o Sr. Presidente submeteu as indicações acima mencionadas a discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais -, tendo sido as mesmas aprovadas, com o voto contrário dos fundos Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds e Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia à representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicar 5 membros efetivos e respectivos suplentes e ao representante do acionista Estado de Minas Gerais, 8 membros efetivos e respectivos suplentes. Solicitando a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Britaldo Pedrosa Soares - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Cachoeira, 292/143, Vila Nova Conceição, CEP 04535-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-228266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 360634796-00; Evandro Veiga Negrão de Lima - brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Otacílio Negrão de Lima, 5219, Pampulha, CEP 31365-450, portador da Carteira de Identidade nº M-1342795, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000761126-91; Roberto Pinto Ferreira Mameri Abdenur - brasileiro, casado, consultor de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Prudente de Moraes, 1179/1302, Ipanema, CEP 22420-043, portador da Carteira de Identidade nº MRE-1863, expedida pelo Ministério de Relações Exteriores, e do CPF nº 075072914-72; André Araújo Filho - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Pimenta, 105/93, Alto da Boa Vista, CEP 04736-040, portador da Carteira de Identidade nº 22529, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e do CPF nº 044637908-59; e, Thomas Anthony Tribone - norte-americano, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Arlington, Virgínia, nos Estados Unidos da América, na 3657 North Rockingham Street, CEP 22213, portador do Passaporte nº 017246918, expedido pelo Governo Norte Americano, e do CPF nº 748807561-72; e, Membros suplentes: Jeffery Atwood Safford - norte-americano, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua José Maria Lisboa, 1096/11, Jardim Paulista, CEP 01423-001, portador da Carteira de Identidade nº V365071-H, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 229902218-08; Maria Amália Delfim de Melo Coutrim - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, Av. Rui Barbosa, 582/12º andar, Flamengo, CEP 22250-020, portadora da Carteira de Identidade nº 12944, expedida pelo Corecon do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 654298507-72; Clarissa Della Nina Sadock Accorsi - brasileira, casada, economista, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Av. Macuco, 240, bloco A, apto 51, Indianópolis, CEP 04523-000, portadora da Carteira de Identidade nº 39294294, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 070425117-51; Andréa Leandro

Silva - brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Ibiaporã, 139, Água Funda, CEP 04157-090, portadora da Carteira de Identidade nº 24481467-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 165779628-04; e, José Castelo Branco da Cruz - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Dick Farney, 115, Barra da Tijuca, CEP 22793-293, portador da Carteira de Identidade nº 46664, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, e do CPF nº 198674503-10, respectivamente. Em seguida, pediu a palavra o representante do acionista Estado de Minas Gerais que indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Sergio Alair Barroso - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Guaratinga, 180/201, Sion, CEP 30315-430, portador da Carteira de Identidade nº 8100986-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 609555898-00; Djalma Bastos de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Sion, CEP 30315-000, portador da Carteira de Identidade nº 1966100268, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 006633526-49; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua da Gameleira, 100, Santa Branca, CEP 31565-240, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Antônio Adriano Silva - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SHS, Quadra 01, Bloco A, apto. 523, Asa Sul, CEP 70322-900, portador da Carteira de Identidade nº MG-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Aécio Ferreira da Cunha - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 82/501, Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3773488, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000261231-34; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; Maria Estela Kubitschek Lopes - brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; e, João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, portador da Carteira de Identidade nº MG-246968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000976836-04; Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, portador da Carteira de Identidade nº 34133/D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 428576006-15; Lauro Sérgio Vasconcelos David - brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Cruz Alta, 107/302, João Pinheiro, CEP 30530-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG,

na Rua Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Adriano Magalhães Chaves - brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua São Mateus, 244, Brasil Industrial, CEP 30626-260, portador da Carteira de Identidade nº 19908712, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 086051928-79; Luiz Antônio Athayde Vasconcelos - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Moraes, 476/1003, Funcionários, CEP 30150-370, portador da Carteira de Identidade nº M-4355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 194921896-15; Fernando Henrique Schuffner Neto - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Martim de Carvalho, 395/700, Santo Agostinho, CEP 30190-090, portador da Carteira de Identidade nº M-1311632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 320008396-49; e, Guilherme Horta Gonçalves Júnior - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Olegário Maciel, 1748/2202, Santo Agostinho, CEP 30180-112, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; respectivamente. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação as indicações da representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. e do representante do acionista Estado de Minas Gerais foram as mesmas aprovadas com a abstenção do fundo Amundi Funds; e, com o voto contrário dos fundos ING Wisdomtree Global High-Yielding Equity Index Portfolio, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds, Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds, Hansberger International Series Emerging Markets Fund e American Bible Society, tendo a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. votado nos Conselheiros por ela indicados e o representante do acionista Estado de Minas Gerais votado nos Conselheiros por ele indicados. Quanto ao item 8 da ordem do dia, o representante do acionista Citibank N.A. esclareceu que do total dos votos atribuídos às ações do seu representado, apenas 505 manifestariam-se contrários à aprovação dessa matéria. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando sequência às matérias da pauta, o Sr. Presidente informou que terminava nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2011. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra, também como titulares de ações preferenciais, os representantes das acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e Fundação Forluminas de Seguridade Social-FORLUZ que indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Vicente de Paulo Barros Pegoraro - brasileiro, casado, pensionista, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SQS 402, bloco D, apto. 110, Asa Sul, CEP 70236-040, portador da Carteira de Identidade nº

449419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 004826419-91; Membro suplente: Newton de Moura - brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em Divinópolis-MG, na Avenida Sete de Setembro, 1064/701, Centro, CEP 35500-011, portador da Carteira de Identidade nº M-358258, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 010559846-15. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as indicações dos representantes das acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e Fundação Forluminas de Seguridade Social-FORLUZ aprovadas com a abstenção do Fundo Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds, College Retirement Equities Fund, City of Philadelphia Public Employees Retirements System, Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds. Pedindo a palavra, a representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Luiz Otávio Nunes West - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua General Ivan Raposo, 148/202, Barra da Tijuca, CEP 22621-040, portador da Carteira de Identidade nº 010926/0-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Bahia, e do CPF nº 146745485-00; e, para seu suplente, o Sr. Leonardo Guimarães Pinto - brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Haddock Lobo, 300/1206, Tijuca, CEP 20260-142, portador da Carteira de Identidade nº RJ-091640/O-8, expedida pelo CRC/RJ, e do CPF nº 082887307-01. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas com a abstenção do Fundo Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds; bem como com o voto contrário do fundo Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, e do CPF nº 026939257-20; Luiz Guaritá Neto - brasileiro, casado, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na Rua dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; e, Thales de Souza Ramos Filho - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na Rua Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; Membros suplentes: Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Adolfo Radice, 114, Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de

Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas a discussão e, após, a votos as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas com a abstenção do Fundo Vanguard Total World Stock Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds; bem como com o voto contrário do fundo Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund a Series of Vanguard International Equity Index Funds. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta:

- 1- Destinar, considerando a Companhia ter atualmente nove Diretorias, a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, mantendo-se inalterados os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de remunerações mensais, licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios de qualquer natureza.
- 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros efetivos e suplentes que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 3 a seguir - seja equivalente a 20% (vinte por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia.
- 3- Estabelecer que os membros efetivos do Conselho de Administração recebem 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons pagos ao Conselheiro efetivo ou ao suplente que o substituir durante as reuniões. No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas, recebendo o Conselheiro efetivo ou o suplente que o tiver substituído; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo receberá o montante total da remuneração mensal; no caso de haver reunião no mês e não comparecerem à mesma nem o Conselheiro efetivo e nem o seu suplente, não será devida a parcela relativa ao jeton, recebendo a parcela fixa o Conselheiro efetivo.
- 4- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, sejam reembolsadas as despesas de locomoção e estada necessárias ao seu comparecimento às reuniões ou ao desempenho de suas funções, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o equivalente a, aproximadamente, 10% (dez por cento) da remuneração total mensal de Conselheiro, por reunião que comparecerem.
- 5- Determinar que os honorários da Diretoria Executiva e a remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal sejam pagos nas mesmas datas dos empregados da Companhia.
- 6- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, excluídos os benefícios na forma da lei.
- 7- Estabelecer remuneração equivalente àquela citada no item 2 acima, aos membros suplentes do Conselho de Administração que compõem o Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observados os critérios mencionados no item 3 supra.
- 8- Estabelecer que os Conselheiros de Administração suplentes que participem do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam

apenas a remuneração referente ao item 7 acima, mesmo substituindo Conselheiros efetivos em reuniões. 9- Estabelecer que os Conselheiros de Administração efetivos que participem do Comitê de Apoio ao Conselho de Administração – excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores – recebam apenas a remuneração referente ao item 3 acima. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada com o voto contrário dos Fundos Amundi Funds, Credit Agricole Asset Management, Commonwealth of Pennsylvania Public School Employees Retirement System, Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e na Instrução CVM nº 232, de 10-02-1995, deverão ser efetuadas além do “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos jornais “O Tempo” e “Valor Econômico”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fez uso o representante do acionista Estado de Minas Gerais, que parabenizou a Administração e os empregados da Companhia pela eficiência na condução dos trabalhos e no desempenho do resultado do último exercício. Sobre a questão, o Vice Presidente da Companhia, Arlindo Porto Neto, agradeceu, em nome dos Diretores, Conselheiros e empregados, pela confiança. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.